



PORTARIA Nº 09/2024

ALTERA A PORTARIA Nº 02/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterado o caput e parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 02/2024, passando a vigor com a seguinte redação:

*“Art.1º Fica estabelecido o regime de teletrabalho na modalidade híbrida a servidora **Taruska Keila Souza Sturm**, ocupante do cargo efetivo de controladora interna da Câmara Municipal de Sapezal.*

Parágrafo Único - Conforme estabelecido no art. 1º, alínea b da Resolução nº 09/2023 da Câmara Municipal de Sapezal, o servidor poderá realizar parte do serviço fora das dependências desta Casa em até quatro dias da semana devendo, a chefia imediata, definir no Plano de Trabalho qual será o dia da semana que deverá o servidor prestar o serviço nas dependências da Câmara Municipal de Sapezal.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo de Sapezal-MT.

Sapezal-MT aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Antônio Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Sapezal-MT